
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2802/2024

LEI N.º 2802/2024

Autoriza o Executivo Municipal à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 74.631,00.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,
LEI:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento vigente o crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 74.631,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais)**, para tratar com as despesas autorizadas pela Lei nº 2735/2023, para o seguinte programa:

07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0006.2030 – Ensino Fundamental
3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público - R\$ 74.631,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito Especial, de que trata a presente Lei, serão canceladas parcialmente as dotações a seguir nominadas:

07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0006.2030 – Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica - R\$ 74.631,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0A7A467D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/08/2024. Edição 3090
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>